



RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.796/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas com drenagem pluvial na sede do município de Barreirinhas, através do Convênio n 793809/2013-MTUR.

A CCL pretende com este relatório dar o cumprimento da fase habilitatória do certame para proclamar **HABILITADOS** os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com as exigências editalícias e **INABILITADOS** os que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os que apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes comprovadamente enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, gozarão dos benefícios do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Participaram do certame as empresas:

- **BARTOLOMEU A DE SOUSA;**
- **ENCIZA ENGENHARIA CML LTDA;**
- **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (LITORAL EMPREENDIMENTOS);**
- **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;**
- **RR ASSESSORIAA E EMPREENDIMENTOS LTDA;**
- **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Dando continuidade, passou-se à análise da documentação de **HABILITAÇÃO** apresentada pelas empresas participantes do certame, conforme segue:

1 - BARTOLOMEU A. DE SOUSA:

A empresa apresentou todos os documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** exigidos no item 6.1.1 do Edital.

Ao que se refere à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, a empresa apresentou documentação atendendo o item 6.1.2 do Edital.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a empresa cumpriu o disposto no item 6.1.3 do Edital.

Da análise da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, temos que a empresa cumpriu o disposto no item 6.1.4 do Edital.

Ressalte-se que a licitante apresentou a documentação referente ao **item 6.1.5 do edital (outros documentos)**.

2 - ENCIZA ENGENHARIA CML LTDA:

A empresa apresentou todos os documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** exigidos no item 6.1.1 do Edital.



Ao que se refere à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, a empresa apresentou documentação atendendo o item 6.1.2 do Edital.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a empresa cumpriu o disposto no item 6.1.3 do Edital.

Da análise da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, temos que a empresa, conforme Parecer Técnico “*não apresentou quantitativo mínimo exigido pelo edital nos seguintes itens: EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR e o serviço de EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO.*”

Ressalte-se que a licitante apresentou a documentação referente ao **item 6.1.5 do edital (outros documentos)**.

3 - RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (LITORAL EMPREENDIMENTOS):

A empresa apresentou todos os documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** exigidos no item 6.1.1 do Edital.

Ao que se refere à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, a empresa apresentou documentação atendendo o item 6.1.2 do Edital.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a empresa cumpriu o disposto no item 6.1.3 do Edital.

Da análise da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a empresa cumpriu o disposto no item 6.1.4 do Edital.

Quanto a documentação referente ao **item 6.1.5 do edital (outros documentos)**, não apresentou a documentação exigida no subitem 6.1.5, alíneas “b”, conforme **Anexo IX** do edital.

4 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA:

A empresa apresentou todos os documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** exigidos no item 6.1.1 do Edital.

Ao que se refere à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, a empresa apresentou documentação atendendo o item 6.1.2 do Edital.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a empresa cumpriu o disposto no item 6.1.3 do Edital.

Da análise da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a empresa cumpriu o disposto no item 6.1.4 do Edital.

Ressalte-se que a licitante apresentou a documentação referente ao **item 6.1.5 do edital (outros documentos)**.

5 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI:



A empresa apresentou todos os documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** exigidos no item 6.1.1 do Edital.

Ao que se refere à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, a empresa apresentou documentação atendendo o item 6.1.2 do Edital.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a empresa cumpriu o disposto no item 6.1.3 do Edital.

Da análise da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, temos que a empresa, conforme Parecer Técnico “*não apresentou quantitativo mínimo exigido pelo edital nos seguintes itens: ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO FIO e EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO.*”

Ressalte-se que a licitante apresentou a documentação referente ao **item 6.1.5 do edital (outros documentos)**.

Diante do exposto, a Comissão de Licitação, com base nos documentos juntados aos autos, declara a **HABILITAÇÃO** das licitantes **BARTOLOMEU A DE SOUSA, RE e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e a **INABILITAÇÃO** das empresas **ENCIZA ENGENHARIA CML LTDA, RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Barreirinhas (MA), 30 de janeiro de 2023.

Aquilas Conceição Martins
Presidente da Comissão

Evaldo Aguiar Costa
Membro da CCL/PMB

Romário Silva Costa
Membro CCL/PMB